

	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
	DEPARTAMENTO DE DIREITO	
DISCIPLINA: Metodologia da Pesquisa Jurídica		CÓDIGO: DIR 105
DURAÇÃO EM SEMANAS: 18	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL: 30 HORAS
SEMESTRE LETIVO: 2026-2 – Segundas, 10h – PVB 307		PERÍODO: Par
PROFESSOR: Paulo César Pinto de Oliveira		
OBJETIVOS		
A disciplina “Metodologia da Pesquisa Jurídica” tem por finalidade apresentar ao estudante os principais elementos que possibilitarão o acesso deste ao direito enquanto objeto a ser conhecido no espaço e no tempo: partindo-se da juridicidade posicionada, a Metodologia procura deixar em evidência os meios pelos quais o direito pode ser analisado e conhecida racional e procedimentalmente. Desta forma, procura fornecer o manancial de informações para a construção do discurso científico sobre o direito desenvolvendo rigorosamente. São seus objetivos: - Apresentar as noções recorrentes de Ciência do Direito e de Método Jurídico; - Expor os temas fundamentais da disciplina: modalidades de trabalhos científicos do direito e suas metodologias de construção; - Elucidar as regras técnicas de desenvolvimento de trabalhos científicos; - Possibilitar ao aluno a construção de projetos de pesquisa como vertente prática da disciplina.		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
Unidade 01 – O pensamento e o trabalho científico – a importância da Universidade: 1.1. Acepções dos termos Ciência do Direito e Metodologia: a Metodologia enquanto sinônimo de Ciência do Direito; 1.2. A Universidade como espaço de construção do saber; 1.2.1. O conhecimento e a intelectualidade no século XII; 1.2.2. A formação das Universidades no século XIII; 1.2.4. A reformulação do conhecimento científico e das Universidades entre os séculos XIV e XVIII; 1.2.5. Os projetos de Universidade contemporâneos – modelos francês, alemão e norte-americano; 1.2.6. A Universidade no Brasil: das Escolas-Livres à contemporaneidade;		

1.3. Breve evolução histórica dos cursos jurídicos no Brasil.

2 – A Metodologia da Pesquisa Jurídica:

- 2.1) Modalidades de Trabalhos Científicos do Direito;
- 2.2) Definição de tema e orientador;
- 2.3) Preparação dos projetos científicos;
- 2.4) Procura dos órgãos de fomento;
- 2.5) Pesquisa Jurídica: seleção de fontes e materiais;
- 2.6) Pesquisa Jurídica: técnicas de leitura e fichamento das fontes;
- 2.7) Redação dos textos jurídicos;
- 2.8) Citações bibliográficas;
- 2.9) Defesas de trabalhos jurídicos.

METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas ministradas serão de natureza expositiva, como também de aspecto discursivo e dialógico. Todas as aulas encontrarão suporte em textos-base, fornecidos aos alunos desde o primeiro dia de aula. Trata-se de bibliografia diversificada, de conteúdo transdisciplinar, cuidadosamente separada com o intuito pedagógico de fornecer ao estudante tanto textos de abordagem preliminar, introdutória, como também de natureza intermediária, destinada ao avanço e à sedimentação do conteúdo temático lecionado em sala de aula.

Considera-se razoável a dedicação mínima dos discentes aos estudos da disciplina na mesma proporção da carga horária semanal.

As aulas ministradas serão de natureza expositiva, como também de aspecto discursivo e dialógico. Todas as aulas encontrarão suporte em textos-base, fornecidos aos alunos desde o primeiro dia de aula. Trata-se de bibliografia diversificada, de conteúdo transdisciplinar, cuidadosamente separada com o intuito pedagógico de fornecer ao estudante tanto textos de abordagem preliminar, introdutória, como também de natureza intermediária, destinada ao avanço e à sedimentação do conteúdo temático lecionado em sala de aula.

Considera-se razoável a dedicação mínima dos discentes aos estudos da disciplina na mesma proporção da carga horária semanal.

Obs. 01) É vedada a participação de ouvintes na disciplina, tanto no que se refere ao acompanhamento das aulas, como no que se refere à realização de avaliações, tal como é disposto no art. 64 do Regime Didático de Graduação da Universidade (Resolução Cepe/UFV nº 30, de 26 de abril de 2026).

Obs. 02) É vedada a gravação das aulas por parte dos estudantes, seja por meio de áudio, seja por captação de imagem, sem prévia autorização do Professor, em virtude de potenciais violações de direitos

autorais. Situações específicas, por outro lado, poderão ser comunicadas ao Professor previamente, e estarão sujeitas à deliberação e decisão deste, além de revisão recursal destinada à Coordenação de Curso. **Por outro lado, para fins de aperfeiçoamento didático, o Professor exercerá o direito de eventualmente gravar as suas aulas.**

Obs. 03) Não é permitida a utilização de celulares durante as aulas. O aluno que utilizar tal aparelho será advertido pelo Professor, que lhe pedirá para guardá-lo. Caso o aluno insista em seu uso, o Professor pedirá que o estudante se retire da sala, hipótese em que o aluno não receberá as presenças relativas à aula em questão.

Obs. 04) Todo o material distribuído pelo Professor durante o semestre é de sua propriedade intelectual – logo, sua reprodução e sua divulgação sem anuência prévia estão desautorizadas e, uma vez praticadas, ensejarão na responsabilização dos que a realizarem.

Obs. 05) O Plano de Ensino da disciplina possui caráter eminentemente de **planejamento acadêmico** – logo, caso circunstâncias de natureza pedagógica assim se manifestarem, **é possível que ocorram alterações em todo seu conteúdo.**

Obs. 06) É possível que a disciplina venha contar com apoio de estagiários de docência – estudantes de Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV que estejam regularmente matriculados em disciplinas de Estágio de Ensino. Tais estagiários, de acordo com as normativas da UFV e das agências regulatórias de Pós-Graduação, **possuem competência para ministrar aulas, aplicar e corrigir avaliações, assim como realizar alguma outra atividade da disciplina a pedidos do Professor.** O docente apenas avisará a turma a respeito da atuação do mestrando, se for o caso.

Obs. 07) Todas as informações da disciplina são veiculadas pelo plano de ensino em tela, assim como comunicadas verbalmente em sala de aula. Logo, o Professor não é obrigado a enviar e-mail para transmitir informações da disciplina. Os estudantes possuem a obrigação de frequentar as aulas, logo, a sala de aula ainda é o espaço oficial de diálogo da disciplina.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

TIPO	DATA	Nº	VALOR (%)
Relatório de Palestra	21/09/2026	1	10%
Prova 01	28/09/2026	2	30%
Elaboração dos tópicos de projeto de pesquisa em sala de aula	30/11/2026	3	30%
Entrega de projeto de pesquisa	07/12/2026	4	30%
Total		4	100%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aplicáveis às três avaliações)

Nota	Descrição
90%-100%	De excelente a perfeito. O aluno é capaz de descrever, em profundidade, o

	conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; inexistem erros conceituais , e há pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.
80%-89%	Muito bom. O aluno é capaz de descrever, em profundidade , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; há poucos erros conceituais e pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.
70%-79%	Mediano. O aluno é capaz de descrever, razoavelmente , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; há poucos erros conceituais e pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.
60%-69%	Acima da média. O aluno é capaz de descrever, minimamente , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo. O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; há pouco erros conceituais e erros de análise e/ou português, bem como existem elementos estranhos à resposta, sem prejuízo do desenvolvimento dos argumentos.
50%-59%	Abaixo da média. O aluno é incapaz de descrever, minimamente , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo. O texto não é claro e com alguns erros de português. Admitidos erros de análise e conceituais, desde que não prejudiquem a argumentação. Nota-se a presença de elementos estranhos à resposta sem prejuízo do desenvolvimento argumentativo.
0%-49%	Muito fraco. O discente apresenta pouca ou nenhuma qualidade nas avaliações, há falhas formais e materiais em diversos graus. Não menciona, não explica ou o faz com deficiência o conteúdo da questão, assim como não se posicionou criticamente a respeito de seu conteúdo. Citam-se elementos teóricos apenas para preenchimento de espaço destinado à resposta. O texto obscuro é e com grande quantidade de erros de análise, conceituais e/ou de português. Nota-se a presença de elementos estranhos à resposta, com prejuízo do desenvolvimento argumentativo. A faixa gradativa varia entre 0 e 49%.

AVALIAÇÕES - INSTRUÇÕES

A primeira avaliação consistirá na entrega, à mão, de relatório das palestras integrantes do evento “Vamos Falar sobre arte?”, vinculado a Projeto de Extensão conduzido pelos Departamentos de Direito, de Letras e de História da UFV, além da Pinacoteca/Divisão de Artes e Eventos. O evento ocorrerá no dia 17 de setembro de 2026, às 18:00, no Auditório da Biblioteca Central. O relatório elaborado pelos alunos deverá ser entregue na aula do dia 21 de setembro de 2026. Não há número mínimo exigido de laudas para a elaboração do trabalho.

A segunda avaliação consistirá na aplicação de prova escrita discursiva, **em que se analisará, sobretudo, a capacidade do estudante de aprendizado e de apreensão de conceitos**. Os conteúdos cobrados serão os da primeira unidade. **Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte impressa ou digital.** Durante a prova o estudante deverá indicar apenas o seu número de

matrícula no cabeçalho da folha de respostas, ou seja, **não poderá assinar o seu nome**, em prol da objetividade da correção.

A terceira avaliação consistirá na construção, em sala de aula, por parte dos discentes, dos seguintes tópicos que integram os projetos de pesquisa: **tema, problema, hipótese e objetivos de pesquisa**. Os estudantes elaborarão o conteúdo acima descrito à mão, sem a possibilidade de consulta a materiais impressos no momento da avaliação. O Professor auxiliará à turma na construção dos tópicos, assim que solicitado pelos alunos.

A quarta avaliação consistirá na elaboração e na entrega de projeto de pesquisa: os estudantes, a partir do trabalho desenvolvido no âmbito da avaliação 03, deverão elaborar um projeto de pesquisa e remetê-lo ao e-mail institucional do docente (paulo.pinto@ufv.br) até às 17h59 do dia 07/12/2022. O trabalho deverá seguir as regras da ABNT, cujas indicações serão ministradas ao longo do semestre letivo.

SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES, PROVA FINAL E OUTRAS ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÕES

01 - Os estudantes que deixarem de realizar as avaliações escritas, bem como aqueles que se atrasarem por período superior a 30 (trinta) minutos após o horário de início das aulas destinadas às avaliações, receberão nota 0 (zero) no sistema *Sapiens*. Os discentes ausentes e atrasados não têm direito de participação na prova de segunda chamada, **salvo nas hipóteses de justa causa prevista nos artigos 83 da Resolução Cepe/UFV n. 30, de 26 de abril de 2026 (Regime Didático de Graduação)**, que disciplina o **Regime Especial** (Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/SEI-UFV-Resolucao-30-2026.pdf>)

Art. 83. Será concedido Regime Especial ao estudante que se ausentar das atividades acadêmicas regulares, pelos seguintes motivos:

I - quando se enquadrar no disposto no Decreto-Lei n° 1.044, de 21 de outubro de 1969;

II - quando se enquadrar no disposto na Lei n° 6.202, de 17 de abril de 1975;

III - para atender à convocação do Serviço Militar, na forma prevista na legislação; I

V - por motivo de convocação pelo Poder Judiciário;

V - para participar, como representante discente legal, de reuniões dos Órgãos Colegiados da UFV;

- VI - para doar sangue, na forma prevista na legislação;*
- VII - para participar de viagem acadêmica definida no Programa Analítico e comprovada pelo Coordenador da disciplina;*
- VIII - para representar a UFV em práticas esportivas reconhecidas pela Divisão de Esporte e Lazer e referendadas pela Coordenação do curso;*
- IX - para representar a UFV em competição acadêmica reconhecida pela coordenação da atividade e referendada pela Coordenação do curso;*
- X - para participar de eventos científicos, com apresentação de trabalho, realização de palestras e participação em mesa-redonda, referendados pela Coordenação do curso;*
- XI - licença-óbito, por motivo de falecimento de pai, mãe, irmão, cônjuge, avós, filhos e netos, de cinco dias de afastamento, contados da data do óbito;*
- XII - licença-paternidade, em razão do nascimento de filhos do estudante do sexo masculino, de três dias de afastamento;*
- XIII - guarda religiosa, conforme o disposto no art. 7º-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; XIV - para acompanhar parentes de primeiro grau, conforme entendimento estabelecido na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, ou enteados em tratamento de saúde;*
- XV - para participar de eventos oficiais relacionados à representação estudantil, referendados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários ou pela Pró-Reitoria de Ensino; e*
- XVI - quando se enquadrar no disposto no art. 81-A, caput, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo período de até seis meses, contado da data de nascimento da criança, considerando o período de aleitamento materno exclusivo recomendado pela Estratégia Global para Alimentação de Lactentes e Crianças de Primeira Infância da Organização Mundial da Saúde.*

02 - Todos os requerimentos, atestados e documentos em prol da concessão de REGIME ESPECIAL devem ser apresentados no PROTOCOLO DA SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, no prazo previsto no artigo 82, §3º do Regime Didático de Graduação. **Não compete ao Professor da disciplina receber requerimento, nem proferir deliberações acerca de requerimentos de concessão de REGIME ESPECIAL.** Apresentado o pedido de REGIME ESPECIAL na SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, o discente deverá comunicar imediatamente ao Professor da disciplina, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a fim de receber as orientações relativas às

atividades acadêmicas a serem desenvolvidas, sob pena de perda do direito ao benefício do Regime Especial, conforme o disposto no artigo 82, §3º, do Regime Especial.

03 - Em caso de Regime Especial, o estudante poderá realizar as avaliações que perdeu no dia **14/12/2026, segunda-feira, às 14h, no DPD**, data em que lhe será aplicada a **segunda chamada**. Portanto, somente será aplicada a segunda chamada em casos de **Regime Especial, nos termos do artigo 82 da Resolução Cepe 30/2026**.

04 - **Caso o estudante obtenha, após as três avaliações, nota final** entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos, inclusive 59 (cinquenta e nove), não serão aprovados diretamente, mas poderão realizar o Exame Final, que ocorrerá no dia **17/12/2026, quinta-feira, às 14h, no DPD**, de acordo com o artigo 89 do Regime Didático:

Art. 89. Será facultado um exame final da disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a quarenta e inferior a sessenta.

§ 1º O exame final será realizado no prazo estabelecido no Calendário Escolar, observado o mínimo de três dias após o término das aulas.

§ 2º A nota final do estudante que se submeter ao exame final será dada pela média simples entre o conjunto das avaliações ao longo do período letivo e a nota do exame final. § 3º Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver nota final igual ou superior a sessenta.

§ 4º Se a nota do exame final for inferior à do conjunto das avaliações, a nota final na disciplina será a do conjunto de avaliações.

Assim, caso, *v.g.*, o estudante tenha obtido 50 (cinquenta) pontos ao longo do semestre, para que seja aprovado é necessário que obtenha a nota 70 (setenta) no Exame Final, como determina o § 2º acima transcrito.

Os discentes com **notas inferiores a 40 (quarenta) pontos serão reprovados diretamente**, sem oportunidade de realização de Exame Final, conforme o disposto no artigo 89 do Regime Didático.

Serão reprovados os discentes com nota igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) pontos que não participarem ou não tiverem rendimento suficiente no Exame Final.

Em nenhum caso será concedido ponto adicional, seja para discentes com notas inferiores a 40 (quarenta) pontos, seja para discentes com notas inferiores a 60 (sessenta) pontos.

Serão aprovados diretamente os discentes com nota igual ou superior a 60 (sessenta), inclusive.

Discentes aprovados diretamente não têm direito de realização do Exame Final.

Obs. 01: Caso o estudante seja flagrado, em qualquer uma das avaliações, tentando burlar as regras acima indicadas, principalmente no que concerne à impossibilidade de consulta a materiais, obterá nota zero na avaliação, bem como se procederá à abertura de procedimento administrativo destinado à apuração de fraude, nos termos do artigo 90, III, do Regime Didático, c/c Resolução Cepe nº 2, de 28 de fevereiro de 2023.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

1 - De acordo com o disposto nos artigos 89 e 90, parágrafo único, do Regime Didático de Graduação, a aprovação na disciplina depende do **comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas no semestre letivo, com a consequente reprovação de discentes com mais de 15 (quinze) faltas ao longo do semestre.**

02 - Em atendimento às regras universitárias vigentes, o Professor realizará **estrito controle de frequência** diário, que se dará por cada hora-aula ministrada. Assim, cada hora-aula corresponde a uma presença, de modo que, por exemplo, caso o aluno falte a 02 (duas) horas-aula (que correspondem a um dia de aula da disciplina) computará 02 (duas) faltas.

03 - As chamadas serão feitas de **forma oral**, sempre **nos cinco primeiros minutos de cada aula**. Assim, se a aula se inicia às 14h, a primeira chamada ocorrerá **até** às 14h05min. O aluno, durante a aula, tem livre trânsito de entrada e saída do recinto, podendo ali permanecer ou dali se retirar quando bem lhe aprouver. Contudo, somente o aluno que chegar durante os cinco primeiros minutos da aula receberá a presença correspondente à chamada. Também terá direito à presença o aluno que chegar **durante a realização da chamada**. O Professor, assim, sempre perguntará aos presentes se algum deles chegou durante a chamada, e assinalará a presença para aqueles que se encontrarem em tal situação. Repise-se: caso o aluno chegue após a chamada, poderá permanecer normalmente na sala de aulas, **mas não receberá a presença**.

Obs.: Caso o estudante responda à chamada oral e se ausente da sala em sequência, o Professor retirará a presença assinalada ao estudante.

04 - As presenças e ausências serão registradas **semanalmente** no sistema *Sapiens*. São de única e

exclusiva responsabilidade dos alunos o acompanhamento e a verificação do cômputo registrado no sistema.

05 - Não há previsão legal nem regimental de **abono de faltas** por parte do Professor da disciplina, a não ser que o estudante se enquadre nas **situações excepcionais admitidas pelo Regime Especial** acima descritas, que permitem, assim, a **dispensa da presença em sala de aula**. No caso do aluno em Regime Especial, para que não seja computada a ausência no Sistema *Sapiens*, deve ele realizar o mesmo procedimento *supra* indicado junto à Secretaria de Graduação, que atestará a condição do estudante através da juntada da documentação pertinente.

06 – Tão logo o aluno ultrapassar o limite máximo de ausências permitido será lançado em seu sistema *Sapiens* o conceito “L”, relativo à reprovação por ausências.

07 - **Haverá abertura de Processo Administrativo Disciplinar no caso de fraude do discente no controle de frequência**, com o devido encaminhamento para autoridades competentes para análise de eventual delito.

08 – Situações excepcionais e que não se enquadrem nos itens anteriores deverão ser comunicadas ao Professor, para que este as analise e sobre elas delibere oportunamente.

BIBLIOGRAFIA

Textos disponibilizados aos alunos, bem como os presentes no Acervo da BBT.

ATENDIMENTO

Contato: paulo.pinto@ufv.br; Tel: (31) 3612-7352.

Atendimento no DPD, mediante agendamento prévio por email, às terças, das 14 às 16h.